

MUNICÍPIO DE PINDORAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Paço Municipal "Antônio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200, Pindorama – SP - Cep 15.830-000
Telefone (17) 3572-9900 - E-MAIL: secretarioadm@pindorama.sp.gov.br
CNPJ Nº 45.122.942/0001-80

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa prestadora de serviço especializada na confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional e acessórios de crachás para os servidores públicos lotados no Paço, Secretarias de Saúde, Obras, Jurídico, Esporte, Cultura, Assistência Social e Meio Ambiente, conforme especificações técnicas do item 3 deste Termo de Referência.
- 1.2. Os crachás serão fornecidos sob demanda, com textos diferentes e personalizados, de acordo com as necessidades de cada secretaria.
- 1.3. Os acessórios de crachás deverão ser fornecidos através de um único pedido.
- 1.4. Estes itens são considerados bens/produtos comuns por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.
- 1.5. Os modelos, layout, cores e padrões serão seguir o brasão do município.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A contratação da empresa para confecção e fornecimento de crachás é necessária tendo em vista a necessidade de identificação funcional dos servidores municipais.
- 2.2. A identificação permite o controle de acesso de pessoas às instalações das Secretarias, visando maior segurança.



MUNICÍPIO DE PINDORAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

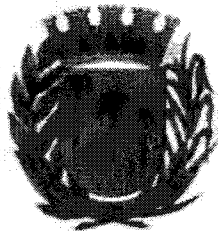
Paço Municipal "Antônio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200, Pindorama – SP - Cep 15.830-000
Telefone (17) 3572-9900 - E-MAIL: secretariadm@pindorama.sp.gov.br
CNPJ Nº 45.122.942/0001-80

2.3. A contratação dos acessórios de crachás visa compor o kit de identificação funcional, a ser entregues aos atuais e futuros funcionários da Prefeitura, assim como reposição em casos de perdas e avarias.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

3.1. Os materiais, objeto deste certame são:

Item	Quant. Total	Unidade	Descrição
1	400	Unid	Crachá de identificação funcional • Crachá em PVC • Dimensões: 0,76 x 85 x 54 mm • Orientação: Vertical/Retrato • Foto digitalizada 3X4 • Impressão colorida (frente e verso) • Dados Variáveis – Frente do crachá: Foto, Nome e Cargo; • Dados variáveis - Verso do crachá: Matrícula, Data de Admissão, Data de Nascimento e nº do RG. • Acabamento: Furo Ovoide (parte superior central)
2	400	Unid	Cordão Digital Personalizado • Cordão: Pet Acetinado TF 15mm branco; • Comprimento: 85 cm; • Modo impressão: Frente e verso; • Cor Impressão: Verde e branco; • Pantone:



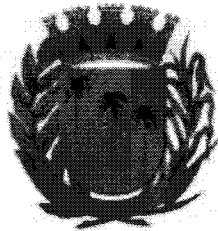
MUNICÍPIO DE PINDORAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Paço Municipal "Antônio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200, Pindorama – SP - Cep 15.830-000
Telefone (17) 3572-9900 - E-MAIL: secretarioadm@pindorama.sp.gov.br
CNPJ Nº 45.122.942/0001-80

			547 C, White C; • Acabamento: Chapinha níquel Belt para cordão – 15 mm; prendedor argola 16mm de diâmetro níquel
3	400	Unid.	Roller Clip Retrátil Personalizado • Roller Clip com Mecanismo de Cordão Extensor • Auto-retrátil; • Cor: Branco e verde; • Diâmetro total: 30mm; • Diâmetro interno: 20mm (área de personalização); • Prendedor clip metálico e alça transparente
4	400	Unid.	Protetor para Crachá ou Porta Crachá • Material: Plástico Polipropileno rígido e durável; • Formato: Vertical ou Retrato; • Comprimento: 54mm x 86 mm; • Cor: Cristal ou Transparente; • Corpo com perfuração para colocação de prendedores metálicos ou alças plásticas.

4. DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS, PRAZOS E CONDIÇÕES

4.1. O fornecimento dos crachás será fracionado, conforme necessidades da Contratante, respeitando a quantidade limite estabelecida no item 3.1 deste Termo, durante o período do período de vigência do contrato.



MUNICÍPIO DE PINDORAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Paço Municipal "Antônio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200, Pindorama – SP - Cep 15.830-000
Telefone (17) 3572-9900 - E-MAIL: secretarioadm@pindorama.sp.gov.br
CNPJ Nº 45.122.942/0001-80

4.2. Caberá a Contratada a elaboração do layout do crachá, devendo o mesmo ser aprovado pela Secretária Municipal de Administração, através do e-mail secretarioadm@pindorama.sp.gov.br

4.3. A Contratante enviará relação de funcionários com os dados de cada um via e-mail.

4.4. A Contratante enviará por e-mail à Contratada o logo da Prefeitura para ser utilizado no crachá.

4.5. As entregas de crachás deverão ser realizadas sob demanda, respeitando o prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido.

4.6. A Contratante solicitará à Contratada, o envio de uma unidade de cada acessório de crachá para avaliar e validar a impressão e qualidade dos objetos. Após a aprovação, enviará por e-mail a autorização de emissão dos demais itens constantes deste Termo de Referência.

4.7. O fornecimento dos acessórios para crachás deverá ser realizado de uma única vez, respeitando a quantidade limite estabelecida no item 3.1. deste Termo, durante o período do período de vigência do contrato.

4.8. A entrega dos acessórios de crachás deverá ser realizada respeitando o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, no endereço da Rua Engenheiro Balduino, 200, Centro, Pindorama/SP, CEP 15830-000.

4.9. A Contratada arcará com todos os custos referentes ao fornecimento, inclusive o transporte do objeto até as dependências da Prefeitura Municipal de Pindorama.

4.10. A Contratada deverá entrar em contato com o Fiscal do Contrato para informar a entrega do objeto solicitado. Deverão ser respeitadas as restrições de horários de atendimento da Contratante.



MUNICÍPIO DE PINDORAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Paço Municipal "Antônio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200, Pindorama – SP - Cep 15.830-000
Telefone (17) 3572-9900 - E-MAIL: secretariadm@pindorama.sp.gov.br
CNPJ Nº 45.122.942/0001-80

4.11. Não será definitivamente recebido e consequentemente será colocado à disposição da Contratada, o objeto que não for compatível com as características exigidas neste Termo de Referência, ou ainda, que apresente qualquer avaria e/ou defeito.

4.12. O aceite do objeto pela Administração não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, verificadas posteriormente.

5. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os objetos recebidos serão considerados aceitos somente após conferidos pelo fiscal do contrato, atendidas as especificações e condições exigidas no Termo de Referência.

5.2. Após verificada a conformidade do produto entregue com as especificações exigidas, será feito o recebimento definitivo, mediante atesto na nota fiscal.

5.3. Itens em desacordo com as especificações exigidas, não serão aceitos, ficando ao encargo da Contratada a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação.

Pindorama, 03 de agosto de 2023.

MARIANA ZOLI

MARCIAL:2974956
6882

Assinado de forma digital por
MARIANA ZOLI
MARCIAL:29749566882
Dados: 2023.08.03 09:26:46
-03'00'

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO